



DECRETO Nº 2.705 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA
20 DE JUNHO DE 2014, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o feriado de
Corpus Christi instituído pela Lei nº 695/2003 a ser comemorado no dia 19 de junho
do corrente ano (quinta-feira),

R E S O L V E

Art. 1º - Estabelecer **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições
Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, **no dia 20 de junho de 2014,**
sexta-feira,

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais (Saúde, Serviços de
Limpeza Pública, Abastecimento de Água e etc...), que por sua natureza não podem ser
paralisados ou interrompidos, serão executados por intermédio de escalas de serviços
ou plantões.

Parágrafo Único: Caberá ao Gestor de cada secretaria e autarquia,
garantir o funcionamento dos serviços essenciais afetos as suas respectivas áreas de
competência.

Art. 3º - Os servidores colocados à disposição de órgãos Estaduais
e Federais seguirão o expediente estabelecido por ele estabelecido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de
Mato Grosso , Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 17 de junho de
2014.

Elias Mendes Leal Filho
Prefeito